

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017201102/2017 – SECJEL**PROCESSO Nº P141140/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 2017201102/2017 – SECJEL, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER E A EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, sito a rua Francisco Viana nº 142, Tibiquari, CEP nº 63870-000, inscrita na CNPJ SOB Nº 17.431.633/0001-57, neste ato representado pelo **Sr. JEIDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 99002067519 e CPF nº 878.170.633-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 019/2017- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


43

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo o **REAJUSTE** da 1ª medição do contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 2.289,20** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), que tem por finalidade a “*construção de um campo de futebol no Distrito de Boqueirão, no Município de Sobral/CE*”, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da SECJEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, de de 2021.

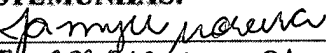


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE

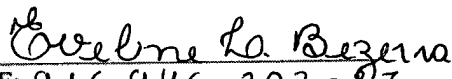


JEIDSON ALVES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 002.813.093-61

2. 

CPF: 916.946.203-87

Visto:



Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017201103/2017 - SECJEL - PROCESSO Nº P141139/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). **CONTRATADA:** Empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.431.633/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 1ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 5.793,37 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), que tem por finalidade a "construção de um campo de futebol no Distrito de Bonfim, no Município de Sobral/CE", conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da SECJEL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eugênio Parcella Sampaio Silveira - CONTRATANTE e Jeidson Alves da Silva - CONTRATADO. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017201102/2017 - SECJEL - PROCESSO Nº P141140/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). **CONTRATADA:** Empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.431.633/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 1ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 2.289,20 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), que tem por finalidade a "construção de um campo de futebol no Distrito de Boqueirão, no Município de Sobral/CE", conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e pela Gerência de Equipamentos e Patrimônios da SECJEL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eugênio Parcella Sampaio Silveira - CONTRATANTE e Jeidson Alves da Silva - CONTRATADO. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 070/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, DIRECIONADO À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610 DE 04 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. A Secretária da Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 2.052/2021 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.647, de 09 de maio de 2021 que prorroga as determinações do Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, o qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e suas unidades vinculadas. **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 042/2021 - SESEC, publicada no DOM nº 1.017 de 08 de março de 2021, até o dia 16 de

maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará durante o período de 10 de maio de 2021 à 16 de maio de 2021. Publique-se e Cumpra-se. Sobral (CE), 10 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. **CONTRATADO:** Empresa EMPRESA ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.328.506/0001-03, representada pelo Sr. ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR. **OBJETO:** Aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136675/2020. (Lote 01: itens 01, 02, 03, 04, 05 e Lote 02: item 01). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 028/2021 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 225.715,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.006 5.2152.3390.3 0.00.1.001.000 0.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula 8367. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022. Sobral, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Antônio Lima de Alencar - Representante da Empresa ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. **CONTRATADO:** Empresa MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.0893/0001-21, representada pelo Sr. MURILO ANDRADE GIBRAM. **OBJETO:** Aquisições de Fardamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136675/2020. (Lote 08: itens 01 e 02). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 028/2021 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.300,00 (Noventa e oito mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04. 122.00 65.2152.3390. 30.00.1.001 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula 8367. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022. Sobral, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Murilo Andrade Gibram - Representante da Empresa MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO